



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 125/2017 DE 27/01/2017

ORIUNDO DO PROJ. LEI COMP. Nº 02/2017 DE 23/01/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Altera o artigo 94 da Lei Complementar nº 18/2003 de 08/09/2003, alterada pela Lei Complementar 57/2009 de 10/12/2009 e da outras providencias".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 94 da Lei Complementar nº 18/2003 de 08/09/2003, alterada pela Lei Complementar 57/2009 de 10/12/2009, passa ter a seguinte redação:

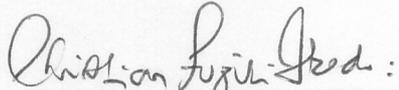
Art. 94 – A remoção dos integrantes da classe de docentes e suporte pedagógico do Quadro do Magistério processar-se-á por concurso de títulos e de permuta, na forma que dispuser a regulamentação própria.

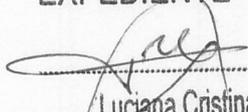
Art.2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/01/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP